



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO Nº 12, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instalação da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento da prestação jurisdicional e a busca perene da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a criação da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista pela Lei Complementar n.º 221, de 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 36, de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo SEI n.º 0017255-21.2017.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a instalação da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Parágrafo único. A Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista será sediada na Av. Ataíde Teive, nº 4270 – Bairro Caimbé, nesta Capital, no mesmo prédio em que funciona a Primeira Vara da Infância e da Juventude.

Art. 2.º A Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista possuirá um gabinete composto por um magistrado, que contará com o auxílio de 1(um) Assessor Jurídico e 1 (um) Oficial de Gabinete.

Art. 3.º A Primeira e a Segunda Varas da Infância e da Juventude possuirão Cartório Unificado e compartilharão os demais setores existentes, tais como, Equipe Interprofissional e Divisão de Proteção.

Art. 4.º A Presidência do Tribunal de Justiça fica autorizada a baixar os atos necessários à efetivação da instalação da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI
Presidente